



O Vereador **VAGNER CHEFER** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI 50/2026

“Institui a Semana Municipal de Conscientização e Combate ao Relacionamento Abusivo e dá outras providências.”

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização e Combate ao Relacionamento Abusivo, que ocorrerá, anualmente, na semana que antecede o dia 12 de junho.

Parágrafo único. A semana a que se refere o caput deste artigo fica incluída no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização e Combate ao Relacionamento Abusivo tem por objetivo promover a reflexão e fomentar o debate sobre os relacionamentos abusivos e seus reflexos para os envolvidos, suas famílias e para a sociedade.

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 02 de abril de 2026.

VAGNER CHEFER

VEREADOR





JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no âmbito do Município, a Semana Municipal de Conscientização e Combate ao Relacionamento Abusivo, com a finalidade de promover ações educativas, preventivas e de enfrentamento às diversas formas de violência presentes nas relações interpessoais.

Os relacionamentos abusivos são caracterizados por condutas de controle, manipulação, intimidação e violência, que podem se manifestar de forma psicológica, moral, física, patrimonial e sexual. Muitas vezes, essas situações se desenvolvem de maneira gradual e silenciosa, dificultando sua identificação pelas vítimas, o que contribui para a perpetuação do ciclo de violência.

Nesse contexto, torna-se fundamental a atuação do Poder Público na promoção de campanhas de conscientização que orientem a população sobre a identificação de comportamentos abusivos, incluindo a detecção de sinais de alerta como ciúmes excessivo, paranoia, controle de privacidade, manipulação emocional, sentimento de culpa imposto à vítima e o afastamento de amigos e familiares. Tais iniciativas devem, ainda, incentivar a denúncia e fortalecer a rede de apoio às vítimas, contribuindo para a prevenção e o enfrentamento de relacionamentos abusivos. A instituição de uma semana dedicada ao tema permitirá a realização de palestras, seminários, campanhas informativas, atividades educativas nas escolas e demais ações integradas entre as secretarias municipais, ampliando o acesso à informação e estimulando o debate sobre a importância de relações saudáveis, baseadas no respeito mútuo e na dignidade da pessoa humana.

Importante destacar que a prevenção é uma das formas mais eficazes de combate à violência, sendo a informação um instrumento essencial para empoderar indivíduos e romper ciclos abusivos.

Dessa forma, a presente proposição visa contribuir para a construção de uma sociedade mais consciente, justa e segura, reafirmando o compromisso do Município com a proteção dos direitos fundamentais e a promoção do bem-estar social.

Diante do relevante interesse público, social e constitucional da matéria, solicito o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Araucária, 02 de abril de 2026.

VAGNER CHEFER

VEREADOR

